



DESPACHO

N.º de Registo 150 Data 18/07/2023 Processo

Assunto: Projeto de Execução para a Requalificação/Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues - Início do Procedimento - Consulta Prévia.

Considerando que o presente projeto tem como objetivo a reabilitação e ampliação da Escola Básica e Secundária de Alter do Chão, devendo prever a execução de uma cobertura para o polidesportivo, a ampliação da biblioteca em cerca de 210 m², reabilitação dos pavimentos das diversas salas e das instalações sanitárias, nomeadamente substituições dos equipamentos fixos e revestimentos, reformulação da cozinha que serve o refeitório, instalação de um meio de elevação para permitir a acessibilidade ao primeiro piso de pessoas com mobilidade reduzida e por fim a introdução de melhorias ao nível de eficiência energética, nomeadamente substituição de caixilharia, instalação de sistema de climatização, produção de águas quentes sanitárias e substituição do sistema de iluminação por um com recurso a luminárias mais eficientes.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação/Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues - Início do Procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2023 e 2024.

O prazo para a Prestação de Serviços em apreço é de 240 dias.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

Presidente: Diogo Filipe Ganhão Firmino

Vogal: Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho

Vogal: Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras

Suplente Alexandre José de Moura Gomes Bandarra

Suplente: Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco

Entidades a convidar:

- Galbilec – Gestão e Coordenação de Projetos, Lda – Nif: 507 714 580;
- Lusoclima – Solução de engenharia, S.A. - NIF: 508 164 672;
- Paulo Pereira – Serviços de Engenharia Civil, Lda – NIF: 502 422 351.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Eng.º Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.